

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 54

Autoriza a abertura de crédito  
Especial para o serviço de fam.

Ao Câmara Municipal de Camalaú:  
Fica sabido que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Camalaú-Paraíba, autorizado a abrir um crédito Especial para a instalação da Junta de Alinhamento e Obras deste Município.
- Art. 2º - Fica aberto a Associação da Prefeitura Municipal de Camalaú-Paraíba, o crédito especial de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), para atender as despesas previstas no artigo 1º da presente lei.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Regram-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalaú,  
30 de junho de 1965.

João Waldino Chaves  
Presidente

João Mendes de Andrade  
1º Secretário